

[Handwritten signature]

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a solução vantajosa para Administração na eventual Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em aparelhos de Climatização e Refrigeração com fornecimento de materiais, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

3. LEGISLAÇÃO

3.1. O Presente estudo visa observar as disposições da seguinte legislação: Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (I § 1º do Art.18)

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização e equipamentos de refrigeração é fundamental para garantir o bom funcionamento e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. A manutenção adequada desses sistemas é imprescindível para o conforto e bem-estar de servidores públicos e da população, além de assegurar a integridade de diversos bens e materiais, como documentos e equipamentos sensíveis às variações de temperatura e umidade.

4.2. Os sistemas de climatização e refrigeração estão presentes em diversos centros de saúde, sede da secretaria e departamentos administrativos. A falta de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar falhas no funcionamento desses aparelhos, impactando diretamente a eficiência das atividades e causando prejuízos com reparos emergenciais ou até a necessidade de substituição prematura de equipamentos. Ademais, a prestação de serviços

Adel

CNPJ 04.813.592/0001-07
Rua da Nossa Senhora Glória, s/n - Riazinho
CEP 48.900-000 - Bragança-PA



sem a dedicação exclusiva de mão de obra permitirá maior flexibilidade na execução das atividades, ajustando-se às demandas do município e garantindo uma operação eficiente, sem sobrecarregar a gestão pública.

5 - DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (II § 1º do Art.18)

5.1. A contratação é rotineira no decorrer dos anos. O plano de contratações anual está sendo elaborado conforme adequação da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art.18)

6.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades da Secretaria de saúde, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

6.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração.

6.1.2. Qualidade das Peças: As peças fornecidas pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência.

6.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias das peças dentro dos prazos estipulados no contrato.

6.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

6.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos. 5.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

6.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional no 14.133/21. 5.2.1. Habilitação Jurídica:



CNPJ: 04.641.392/0001-07
Rua São João, 14 - Centro - Bragança
CEP: 68.600-000 - Bragança-Pa



Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

6.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

6.2.3, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual elou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

6.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

6.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

6.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO (IV § 1º do Art.18)

7.1. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, baseando-se em históricos de contratações anteriores, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando-se uma margem de suportar um eventual aumento na demanda de 20% superior em relação aos anos anteriores.

7.2. Ainda quanto ao quantitativo solicitado para a licitação, informamos que tratasse de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

7.3 Descrição dos serviços abaixo:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTWS	120	Unidades
2	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS.	100	Unidades

Chelle

CNPJ: 06.970.548/0001-07
R. José de Aguiar, S/N, Jd. Chaves, um - Riozinho
CEP: Av. 600 - São - Bragança, Pará

Chelle

3	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTWS	80	Unidades
4	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 30.000 BTWS	30	Unidades
5	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS.	120	Unidades
6	FORN. DO CONTROLE UNIVERSAL E PILHAS PARA AP. DE AR- COND. TIPO SPLIT	100	Unidades
7	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.1/2, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	80	Unidades
8	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.1/4, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	80	Unidades
9	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.3/4, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	80	Unidades
10	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.3/8 INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	80	Unidades
11	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.5/8, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	70	Unidades
12	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.7/8, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	80	Unidades
13	INST. DE CENTRAL DE AR 24.000 BTWS - Espec: INCLUINDO SERV. DE INST. DE ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA EM COBRE COM DIAMETRO ADEQUADO, TUBO ESPONJOSO E DEMAIS ITENS E PROCED. PARA INST.	80	Unidades
14	INST. DE CENTRAL DE AR 30.000 BTWS - Espec: INCLUINDO SERV. DE INST. DE ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA EM COBRE COM DIAMETRO ADEQUADO, TUBO ESPONJOSO E DEMAIS ITENS E PROCED. PARA INST.	50	Unidades
15	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTWS	100	Unidades
16	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS.	100	Unidades
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTWS	100	Unidades
18	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 12.000 BTWS	100	Unidades
19	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 18.000 BTWS	100	Unidades
20	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 9.000 BTWS	120	Unidades
21	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	100	Unidades
22	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	80	Unidades
23	LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTWS	70	Unidades
24	LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTWS	100	Unidades
25	LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE 7.000 BTWS	80	Unidades
26	MAN. COR. (MÃO DE OBRA EM SERV. EM GERAIS) EM FREEZERS E GELADEIRAS DE CAP. DIVERS	80	Unidades
27	MAN. COR. DE AP. AR-COND. 24.000, FOR. COMP. INV. ROT. E REC. DE GÁS R-22 OU R-410	75	Unidades
28	MAN. COR. DE AP. DE AR. COND. TIPO SPLIT DE 9.000 A 30.000, FOR. DO MOTOR DO VENTILADOR	82	Unidades

29	MAN. COR. DE AP. DE AR-CON. TIPO SPLIT AP. 9.000, FOR. DE COMPRESSOR INV. ROT. E REC. DE GÁS R410	90	Unidades
30	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, INC. FOR. DE CAPACITOR DE 51UH A 70UF	90	Unidades
31	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, INC. OFOR. DE CAPACITOR DE 10UF A 20UF	80	Unidades
32	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, IND. FOR. DE CAPACITOR DE 1UF A 4UF	80	Unidades
33	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, IND. FOR. DE CAPACITOR DE 21H A 30UF	80	Unidades
34	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, INC. FOR. DE CAPACITOR DE 31UH A 50UF	80	Unidades
35	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, INC. FOR. DE CAPACITOR DE 5UF A 9UF	80	Unidades
36	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT 30.000, FOR. COMP. CONV. REC. DE GÁS R-22 OU R-410	70	Unidades
37	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT CAP. 12.000, FOR. DO INVERTER ROT. E REC. DE GÁS R410	70	Unidades
38	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT CAP. DE 9.000, FOR. DE COMP. REC. DE GAS R-22OUR-410	70	Unidades
39	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT COM CAP. 9.000 A 30.000BTUS, INC. FOR. DO MOTOR	70	Unidades
40	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT. CAP. 12.000, FOR. DE COMPRESSOR ROT. REC. DE GÁS R-22	70	Unidades
41	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT CAP. 12.000, FOR. DO COMP. CONV. REC. DE GÁS R-22 R-410	80	Unidades
42	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT CAP. 24.000, FOR. COMP. CONV. ROT. REC. DE GÁS R-22 UR-410	80	Unidades
43	MAN. COR. EM AP. DE AR-COND. TIPO CASSETE, INC. SUB. E FOR. DA BOMBA DE DRENO	80	Unidades
44	MAN. COR. EM AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT DE 9.000 A 30.000, INC. FORN. DA TURB. EVAP	80	Unidades
45	MAN. COR. EM AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT, INC. SUBS. E FOR. DO SENSOR DEGELO -	90	Unidades
46	MAN. COR. EM AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT, INC. SUBST. E FOR. DE SENSOR DE TEMPERATURA	70	Unidades
47	MAN. COR. EM BEBEDOURO DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU DE MESA	80	Unidades
48	MAN. COR. EM BEBEDOURO DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU MESA, FOR. DO COMPRESSOR	70	Unidades
49	MAN. COR. EM BEBEDOUROS DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU DE MESA, FOR. DO TERMOSTATO	90	Unidades
50	MAN. COR. EM FREEZ. E GELAD. DE CAP. DIVERSAS, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO E PEÇAS	80	Unidades

51	MAN. COR. EM FREEZERES E GELADEIRAS DE CAP. DIVERSAS, SUB E FOR. DO COMPRESSOR	70	Unidades
52	MAN. COR.DE AP. AR-COND. TIPO SPL. CAP.18.000 FOR. DO COMP. INV. ROT. REC. DE GÁS R-22 OU R-410	90	Unidades
53	MAN. PREV. COM COL. DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 30.000 BTWS	80	Unidades
54	MAN. PREV. COM COL.DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 12.000 BTWS	80	Unidades
55	MAN. PREV. COM COL.DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 18.000 BTWS	100	Unidades
56	MAN. PREV. COM COL.DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 24.000 BTWS	60	Unidades
57	MAN. PREV. COM COL.DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 9.000 BTWS	60	Unidades
58	MAN.COR.EM AP. DE AR-COND. TIPO SLIT, INC. SUB. E FOR. DE PLACA ELET. UNIVERSAL	70	Unidades
59	MAN.COR.EM BEBEDOURO DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU MESA, FOR.DE TORN. EM PLASTICO	80	Unidades
60	MAN.COR.EM FREEZERES E GELADEIRAS DE CAP. DIVERSAS, SUB. E FOR. DO TERMOSTATO	90	Unidades
61	SER. DE REC. DE GÁS R-410 COMP. EM AP. AR-COND. SPLIT CAP. 18.0000 A 24.000 FOR. DE GÁS	90	Unidades
62	SER. DE SUBS. DE SUP. DE FIX. DAS UND. COND. OU EVAP. DE AR-COND. 9.000 A 30.000	90	Unidades
63	SER.DE REC.DE GÁS R-22 COMPLETA AR-COND 30.000 FORN. DE GÁS	40	Unidades
64	SERV. DE REC. DE GÁS EM BEBED. DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU MESA, FOR. DE GÁS R-600A	40	Unidades
65	SERV. DE REC. DE GÁS EM BEBEDOURO DO TIPO GELAGUA DE COL. OU MESA, FOR. DE GÁS R-134	40	Unidades
66	SERV. DE REC. DE GÁS EM GELAD. E FREEZ. DE CAP. DIVERSAS, FOR. DE GÁS 600A	40	Unidades
67	SERV. DE REC. DE GÁS R-22 COMP. E AP. DE AR-COND. SPLIT CAP.9.000A12.000 FOR. DE GÁS	50	Unidades
68	SERV. DE REC. DE GÁS R-410 COMPL. EM AP. DE AR-COND. CAP.9000A12.000 FOR.DE GÁS	50	Unidades
69	SERV. DE RECARGA DE GÁS EM BEBED.IND.(3OU2 TORNEIRAS), FOR. DE GÁS R-134 - Especificação : SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS INDÚSTRIAS (3 OU 2 TORNEIRAS), INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FORNECIEMNTTO DE GÁS R-134 ^a .	50	Unidades
70	SERV.DE REC.DE GÁS EM GELAD. E FREEZ. DE CAP. DIV. FOR. DE GÁS R-134A	50	Unidades
71	SERV.DE REC.DE GÁS R-410 COMP. EM AP.DE AR-COND.TIPI SPLIT CAP.30.000 FOR.DE GÁS	50	Unidades

72	TROCA DE CAP. DO COMPRESSOR PROT.TERMICO DO VENT. AR-COND.7,9,12,18 E 30.000BTWS - Especificação: "TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, PROTETOR TERMICO DO VENTILADOR AR CONDICIONADO 7, 9, 12, 18 E 30.000 BTWS."	50	Unidades
73	TROCA DE CAP.DO COMP. PROT. TERMICO DO VENTIL. CENTRAL DE AR 7,9,12,18 E 30BTWS - Especificação: "TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, PROTETOR TERMICO DO VENTILADOR CENTRAL DE AR 7, 9,12,18,24 E 30.000 BTWS."	50	Unidades
74	TROCA DE CAPACITOR DO VENT. AR COND. 18.000 A 30.000BTWS	70	Unidades
75	TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR AR-COND. 7.000 A 12.000BTWS	70	Unidades
76	TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR CENTRAL DE AR 18.000 A 30.000BTWS.	70	Unidades
77	TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000	70	Unidades
78	TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000BTWS	70	Unidades
79	TROCA DE COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 A 30.000BTWS	70	Unidades
80	TROCA DE COMPRESSOR, CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000 BTWS.	70	Unidades
81	TROCA DE PLACA ELETRONICA DE CENTRAL DE AR 18.000 A 30.000BTWS	70	Unidades
82	TROCA DE SENSOR EXTERNO 7.000 A 12.000BTWS	70	Unidades
83	TROCA DE SENSOR EXTERNO, 18.000 A 30.000BTWS	70	Unidades
84	TROCA DE VENTILADOR INTERNO, CENTRAL DE AR E EXTERNO 7.000 A 30.000BTWS	70	Unidades

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (V § 1º do Art.18)

8.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

8.2. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

8.3. Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

CMH 04 87 592 0001-07
Rua Nelson Sfriz, s/n - Riozinho
CEP: 68.600-000 - Belém/PA

[Assinatura]

Nº SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de servidores com o conhecimento técnico necessário, e aquisição, em separado, dos suprimentos necessários para execução dos serviços.
02	Contratação de empresa terceirizada sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra para a execução dos serviços e reposição/substituição de peças;
03	Contratação de empresa terceirizada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para a execução dos serviços e reposição/substituição de peças.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18)

A solução 1: A presente solução demonstra-se inviável no momento, tendo em vista que, o limite prudencial de despesas com pessoal impede a criação de novos cargos no âmbito do Município. Importante, salientar, ainda, os custos com construção e estruturação de local pois é preciso investir em equipamentos de diagnóstico e reparação atualizados, pois os avanços tecnológicos exigem cada vez mais precisão no reparo. Portanto, a aquisição de equipamentos de alto custo, insumos, seria inviável economicamente e incompatível com a demanda atual.

Na solução 2: verificamos que a terceirização da execução dos serviços por meio de regime de mão de obra exclusivamente dedicado não nos soa razoável, uma vez que as manutenções ocorrerão sob demanda, não necessitando de funcionários que permaneçam integralmente à disposição nas dependências das unidades ou que não possam ser compartilhados para execução simultânea de outros contratos;

A solução 3: nos parece ser a melhor escolha para atender os fins aqui pretendidos, pois os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados sob demanda, não havendo razão para regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Não obstante, a empresa terceirizada deverá ficar a cargo, também, de eventual fornecimento de peças e as reposições /substituições que se fizerem necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, conforme previsão

no Termo de Referência. Além disso é digno de nota mencionar, que essa contratação de serviços vem sendo realizado a anos no município.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (VI § 1º do Art.18)

10.1. Segue uma estimativa preliminar abaixo:

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTWS	R\$ 119,62	120	Unidades	R\$ 14.354,40
2	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS.	R\$ 158,40	100	Unidades	R\$ 15.840,00
3	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTWS	R\$ 169,43	80	Unidades	R\$ 13.554,40
4	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 30.000 BTWS	R\$ 177,88	30	Unidades	R\$ 5.336,40
5	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS.	R\$ 120,73	120	Unidades	R\$ 14.487,60
6	FORN. DO CONTROLE UNIVERSAL E PILHAS PARA AP. DE AR- COND. TIPO SPLIT	R\$ 131,95	100	Unidades	R\$ 13.195,00
7	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.1/2, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	R\$ 214,10	80	Unidades	R\$ 17.128,00
8	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.1/4, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	R\$ 191,50	80	Unidades	R\$ 15.320,00
9	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.3/4, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	R\$ 334,36	80	Unidades	R\$ 26.748,80
10	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.3/8 INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	R\$ 206,45	80	Unidades	R\$ 16.516,00
11	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.5/8, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	R\$ 244,46	70	Unidades	R\$ 17.112,20
12	INST.DE TUBO DE COBRE ESP.1,32MM COM DIA.7/8, INC.TUBO ESPONJ.E FITA DE ACAB.PVC	R\$ 380,67	80	Unidades	R\$ 30.453,60

Dele

Handwritten signature

13	INST. DE CENTRAL DE AR 24.000 BTWS - Espec: INCLUINDO SERV. DE INST. DE ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA EM COBRE COM DIAMETRO ADEQUADO, TUBO ESPONJOSO E DEMAIS ITENS E PROCED. PARA INST.	R\$ 814,54	80	Unidades	R\$ 65.163,20
14	INST. DE CENTRAL DE AR 30.000 BTWS - Espec: INCLUINDO SERV. DE INST. DE ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA EM COBRE COM DIAMETRO ADEQUADO, TUBO ESPONJOSO E DEMAIS ITENS E PROCED. PARA INST.	R\$ 828,13	50	Unidades	R\$ 41.406,50
15	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTWS	R\$ 278,37	100	Unidades	R\$ 27.837,00
16	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS.	R\$ 311,44	100	Unidades	R\$ 31.144,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTWS	R\$ 299,54	100	Unidades	R\$ 29.954,00
18	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 12.000 BTWS	R\$ 176,56	100	Unidades	R\$ 17.656,00
19	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 18.000 BTWS	R\$ 189,43	100	Unidades	R\$ 18.943,00
20	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 9.000 BTWS	R\$ 169,42	120	Unidades	R\$ 20.330,40
21	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	R\$ 219,00	100	Unidades	R\$ 21.900,00
22	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	R\$ 280,38	80	Unidades	R\$ 22.430,40
23	LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTWS	R\$ 147,94	70	Unidades	R\$ 10.355,80
24	LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTWS	R\$ 167,80	100	Unidades	R\$ 16.780,00
25	LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE 7.000 BTWS	R\$ 137,47	80	Unidades	R\$ 10.997,60
26	MAN. COR. (MÃO DE OBRA EM SERV. EM GERAIS) EM FREEZERS E GELADEIRAS DE CAP. DIVERS	R\$ 470,00	80	Unidades	R\$ 37.600,00
27	MAN. COR. DE AP. AR-COND. 24.000, FOR. COMP. INV. ROT. E REC. DE GÁS R-22 OU R- 410	R\$ 4.961,25	75	Unidades	R\$ 372.093,75
28	MAN. COR. DE AP. DE AR. COND. TIPO SPLIT DE 9.000 A 30.000, FOR. DO MOTOR DO VENTILADOR	R\$ 1.535,00	82	Unidades	R\$ 125.870,00
29	MAN. COR. DE AP. DE AR-CON. TIPO SPLIT AP. 9.000, FOR. DE COMPRESSOR INV. ROT. E REC. DE GÁS R410	R\$ 988,25	90	Unidades	R\$ 88.942,50
30	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, INC. FOR. DE CAPACITOR DE 51UH A 70UF	R\$ 211,65	90	Unidades	R\$ 19.048,50

31	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, INC. OFOR. DE CAPACITOR DE 10UF A 20UF	R\$ 126,00	80	Unidades	R\$ 10.080,00
32	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, IND. FOR. DE CAPACITOR DE 1UF A 4UF	R\$ 88,83	80	Unidades	R\$ 7.106,40
33	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIADAS, IND. FOR. DE CAPACITOR DE 21H A 30UF	R\$ 140,42	80	Unidades	R\$ 11.233,60
34	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIARAS, INC. FOR. DE CAPACITOR DE 31UH A 50UF	R\$ 579,60	80	Unidades	R\$ 46.368,00
35	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. DE CAP. VARIDAS, INC. FOR. DE CAPACITOR DE 5UF A 9UF	R\$ 458,06	80	Unidades	R\$ 36.644,80
36	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT 30.000, FOR. COMP. CONV. REC. DE GÁS R-22 OU R-410	R\$ 4.945,00	70	Unidades	R\$ 346.150,00
37	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT CAP. 12.000, FOR. DO INVERTER ROT. E REC. DE GÁS R410	R\$ 1.076,00	70	Unidades	R\$ 75.320,00
38	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT CAP. DE 9.000, FOR. DE COMP. REC. DE GAS R-22OUR-410	R\$ 2.173,37	70	Unidades	R\$ 152.135,90
39	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT COM CAP. 9.000 A 30.000BTUS, INC. FOR. DO MOTOR	R\$ 638,00	70	Unidades	R\$ 44.660,00
40	MAN. COR. DE AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT. CAP. 12.000, FOR. DE COMPRESSOR ROT. REC. DE GÁS R-22	R\$ 892,37	70	Unidades	R\$ 62.465,90
41	MAN. COR. DE AP. DEAR-COND. TIPO SPLIT CAP. 12.000, FOR. DO COMP. CONV. REC. DE GÁS R-22 R-410	R\$ 286,47	80	Unidades	R\$ 22.917,60
42	MAN. COR. DE AP. DEAR-COND. TIPO SPLIT CAP. 24.000, FOR. COMP. CONV. ROT. REC. DE GÁSR-22O UR-410	R\$ 1.038,84	80	Unidades	R\$ 83.107,20
43	MAN. COR. EM AP. DE AR-COND. TIPO CASSETE, INC. SUB. E FOR. DA BOMBA DE DRENO	R\$ 749,25	80	Unidades	R\$ 59.940,00
44	MAN. COR. EM AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT DE 9.000 A 30.000, INC.FORN. DA TURB. EVAP	R\$ 598,80	80	Unidades	R\$ 47.904,00

Dele

CNPJ: 04.273.892/0001-07
Nº do Cad. São Paulo: 10.000.000-00
CEP: 45.900-000 Bragança

45	MAN. COR. EM AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT, INC. SUBS. E FOR. DO SENSOR DEGELO -	R\$ 146,31	90	Unidades	R\$ 13.167,90
46	MAN. COR. EM AP. DE AR-COND. TIPO SPLIT, INC.SUBST. E FOR. DE SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 153,75	70	Unidades	R\$ 10.762,50
47	MAN. COR. EM BEBEDOURO DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU DE MESA	R\$ 333,49	80	Unidades	R\$ 26.679,20
48	MAN. COR. EM BEBEDOURO DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU MESA, FOR. DO COMPRESSOR	R\$ 702,28	70	Unidades	R\$ 49.159,60
49	MAN. COR. EM BEBEDOUROS DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU DE MESA, FOR. DO TERMOSTATO	R\$ 185,17	90	Unidades	R\$ 16.665,30
50	MAN. COR. EM FREEZ. E GELAD. DE CAP. DIVERSAS, TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO E PEÇAS	R\$ 277,72	80	Unidades	R\$ 22.217,60
51	MAN. COR. EM FREEZERES E GELADEIRAS DE CAP. DIVERSAS, SUB E FOR. DO COMPRESSOR	R\$ 2.311,61	70	Unidades	R\$ 161.812,70
52	MAN. COR.DE AP. AR-COND. TIPO SPL. CAP.18.000 FOR. DO COMP. INV. ROT. REC. DE GÁS R-22 OU R-410	R\$ 1.499,05	90	Unidades	R\$ 134.914,50
53	MAN. PREV. COM COL. DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 30.000 BTWS	R\$ 523,60	80	Unidades	R\$ 41.888,00
54	MAN. PREV. COM COL.DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 12.000 BTWS	R\$ 393,79	80	Unidades	R\$ 31.503,20
55	MAN. PREV. COM COL.DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 18.000 BTWS	R\$ 443,33	100	Unidades	R\$ 44.333,00
56	MAN. PREV. COM COL.DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 24.000 BTWS	R\$ 480,02	60	Unidades	R\$ 28.801,20
57	MAN. PREV. COM COL.DE GÁS LIMP. DOS FILTROS DE AR CENTRAIS DE AR 9.000 BTWS	R\$ 378,50	60	Unidades	R\$ 22.710,00
58	MAN.COR.EM AP. DE AR-COND. TIPO SLIT, INC. SUB. E FOR. DE PLACA ELET. UNIVERSAL	R\$ 887,33	70	Unidades	R\$ 62.113,10
59	MAN.COR.EM BEBEDOURO DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU MESA, FOR.DE TORN. EM PLASTICO	R\$ 637,67	80	Unidades	R\$ 51.013,60
60	MAN.COR.EM FREEZERES E GELADEIRAS DE CAP. DIVERSAS, SUB. E FOR. DO TERMOSTATO	R\$ 705,63	90	Unidades	R\$ 63.506,70

[Assinatura]

[Assinatura]

CNPJ 04.873.592/0001-07

Rua Nelson Mandela, 141 - Glória - Riozinho

CEP 66.900-000 - Bragança

61	SER. DE REC. DE GÁS R-410 COMP. EM AP. AR-COND. SPLIT CAP. 18.0000 A 24.000 FOR. DE GÁS	R\$ 336,96	90	Unidades	R\$ 30.326,40
62	SER. DE SUBS. DE SUP. DE FIX. DAS UND. COND. OU EVAP. DE AR-COND. 9.000 A 30.000	R\$ 919,33	90	Unidades	R\$ 82.739,70
63	SER. DE REC. DE GÁS R-22 COMPLETA AR-COND 30.000 FORN. DE GÁS	R\$ 886,82	40	Unidades	R\$ 35.472,80
64	SERV. DE REC. DE GÁS EM BEBED. DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU MESA, FOR. DE GÁS R-600A	R\$ 819,00	40	Unidades	R\$ 32.760,00
65	SERV. DE REC. DE GÁS EM BEBEDOURO DO TIPO GELAGUA DE COL. OU MESA, FOR. DE GÁS R-134	R\$ 819,00	40	Unidades	R\$ 32.760,00
66	SERV. DE REC. DE GÁS EM GELAD. E FREEZ. DE CAP. DIVERSAS, FOR. DE GÁS 600A	R\$ 719,99	40	Unidades	R\$ 28.799,60
67	SERV. DE REC. DE GÁS R-22 COMP. E AP. DE AR-COND. SPLIT CAP. 9.000A12.000 FOR. DE GÁS	R\$ 271,95	50	Unidades	R\$ 13.597,50
68	SERV. DE REC. DE GÁS R-410 COMPL. EM AP. DE AR-COND. CAP. 9000A12.000 FOR. DE GÁS	R\$ 301,67	50	Unidades	R\$ 15.083,50
69	SERV. DE RECARGA DE GÁS EM BEBED. IND. (3 OU 2 TORNEIRAS), FOR. DE GÁS R-134 - Especificação : SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (3 OU 2 TORNEIRAS), INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FORNECIEMNTTO DE GÁS R-134ª.	R\$ 800,00	50	Unidades	R\$ 40.000,00
70	SERV. DE REC. DE GÁS EM GELAD. E FREEZ. DE CAP. DIV. FOR. DE GÁS R-134A	R\$ 699,77	50	Unidades	R\$ 34.988,50
71	SERV. DE REC. DE GÁS R-410 COMP. EM AP. DE AR-COND. TIPI SPLIT CAP. 30.000 FOR. DE GÁS	R\$ 361,12	50	Unidades	R\$ 18.056,00
72	TROCA DE CAP. DO COMPRESSOR PROT. TERMICO DO VENT. AR-COND. 7,9,12,18 E 30.000 BTWS - Especificação: "TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, PROTETOR TERMICO DO VENTILADOR AR CONDICIONADO 7, 9, 12, 18 E 30.000 BTWS."	R\$ 193,24	50	Unidades	R\$ 9.662,00

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

73	TROCA DE CAP.DO COMP. PROT. TERMICO DO VENTIL. CENTRAL DE AR 7,9,12,18 E 30BTWS - Especificação: "TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, PROTETOR TERMICO DO VENTILADOR CENTRAL DE AR 7, 9,12,18,24 E 30.000 BTWS."	R\$ 202,67	50	Unidades	R\$ 10.133,50
74	TROCA DE CAPACITOR DO VENT. AR COND. 18.000 A 30.000BTWS	R\$ 404,98	70	Unidades	R\$ 28.348,60
75	TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR AR-COND. 7.000 A 12.000BTWS	R\$ 452,64	70	Unidades	R\$ 31.684,80
76	TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR CENTRAL DE AR 18.000 A 30.000BTWS.	R\$ 497,83	70	Unidades	R\$ 34.848,10
77	TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000	R\$ 457,50	70	Unidades	R\$ 32.025,00
78	TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000BTWS	R\$ 1.587,35	70	Unidades	R\$ 111.114,50
79	TROCA DE COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 A 30.000BTWS	R\$ 1.838,54	70	Unidades	R\$ 128.697,80
80	TROCA DE COMPRESSOR, CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000 BTWS.	R\$ 573,62	70	Unidades	R\$ 40.153,40
81	TROCA DE PLACA ELETRONICA DE CENTRAL DE AR 18.000 A 30.000BTWS	R\$ 385,63	70	Unidades	R\$ 26.994,10
82	TROCA DE SENSOR EXTERNO 7.000 A 12.000BTWS	R\$ 214,15	70	Unidades	R\$ 14.990,50
83	TROCA DE SENSOR EXTERNO, 18.000 A 30.000BTWS	R\$ 214,15	70	Unidades	R\$ 14.990,50
84	TROCA DE VENTILADOR INTERNO, CENTRAL DE AR E EXTERNO 7.000 A 30.000BTWS	R\$ 540,40	70	Unidades	R\$ 37.828,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.851.835,35

10.2. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados. Esta **pesquisa é preliminar**, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Mapa de apuração, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.





10.3. Posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art.18)

11.1. A **Solução 3** - Realização de registro de preços de empresa especializada Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em aparelhos de Climatização e Refrigeração com fornecimento de materiais, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses

O serviço é imprescritível para dar continuidade nas atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de manutenção, desta secretaria para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (VIII § 1º do Art.18)

12.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma

Dele

[Assinatura]

autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18)

13.1. A aquisição/contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão.

13.2. A presente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em aparelhos de Climatização e Refrigeração com fornecimento de materiais, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art.18)

14.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art.18)

15.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII § 1º do Art.18)

16.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

[Assinatura]

[Assinatura]

16.2. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

16.3. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OBRIGATÓRIO) (XIII § 1º do Art.18)

17.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária a cargo do setor competente.

Declaramos a viabilidade ainda uma vez que os benefícios da prestação de serviços apresentadas nesse estudo técnico, bem como a apresentação de todos os elementos técnicos e jurídicos necessários e suficientes a caracterização do objeto que se pretende contratar, a viabilidade da aquisição justifica-se nos seguintes aspectos:

- Eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
- Maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social e ambiental;
- Observância do princípio constitucional da isonomia;
- Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

17. SETOR REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	RESPONSAVEL
DIRETOR DE TRANSPORTES, OBRAS E MANUTENÇÃO	ADEMAR FERREIRA ANTUNES

Alle

[Signature]

Bragança em 28 de março de 2025



ADEMAR FERREIRA ANTUNES
DIRETOR DE TRANSPORTES, OBRAS E MANUTENÇÃO



MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS
SETOR DE MANUTENÇÃO - ENGENHARIA

Mário Gonçalves

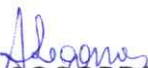
Engenheiro Civil
CREA/PA 151873182-1
Prefeitura Municipal de Bragança



EDSON LOBO DE LIMA
COORDENADOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Edson Lobo de Lima
Coordenador de Compras
Contratos e Convênios
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº014/2025

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:



ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline do Socorro Lopes Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Bragança - Pa
Decreto 006/2025

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em aparelhos de Climatização e Refrigeração com fornecimento de materiais, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Nº do Processo:	A ser definido conforme autuação do processo

Fase de Análise:

☒	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	☒	Gestão do Contrato
-------------------------------------	---	-------------------------------------	--------------------

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
-----------------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
-----------------	--------------------------------	---	-------------------------------

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável:

Secretaria Municipal de Saúde

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável:

Equipe Técnica SEMUSB

Risco 02: CONTRATADA COM PROFISSIONAIS DESQUALIFICADOS

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
-----------------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
-----------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Dano(s): Execução do objeto com deficiência, sendo necessário elevar custos dos serviços/produtos.

Ação(ões) Preventiva(s): Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição

Responsável:

	CPL/ Gestor de Contrato
Ação(ões) de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário	Responsável:
	Fiscal de Contratos

Risco 03:		INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
Probabilidade:			x	Baixa			Média		Alta
Impacto:				Baixo		x	Médio		Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.									
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações								Responsável:	
								Setor Financeiro	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro								Responsável:	
								Setor Financeiro	

Risco 04:		LICITAÇÃO DESERTA						
Probabilidade:			X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			X	Baixo		Médio		Alto
Dano(s): Prejuízos, atrasos na execução do objeto e sem cobertura contratual								
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento considerando a contratações de outros entes públicos e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo							Responsável:	
							Equipe Técnica SEMUSB	
Ação(ões) de Contingência: Novo planejamento para posterior Licitação							Responsável:	
							Setor Demandante, Fiscal de Contratos	

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01:	NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES.						
Probabilidade:			Baixa	X	Média		Alta

Impacto:		Baixo	☒	Médio		Alto
Dano(s): Prejuízos na Execução do contrato						
Ação(ões) Preventiva(s): Gerenciamento e Fiscalização						Responsável:
						Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência: Notificações Extrajudiciais						Responsável:
						Fiscal de Contratos

Risco 02:	ATRASOS NA ENTREGA						
Probabilidade:		☒	Baixa		Média		Alta
Impacto:		☒	Baixo		Médio		Alto
Dano(s): Paralisação dos serviços							
Ação(ões) Preventiva(s): Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais						Responsável:	
						Fiscal de Contratos	
Ação(ões) de Contingência: Aplicar sanção						Responsável:	
						Procuradoria Jurídica do município	

Risco 03:	AUSÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Probabilidade:		Baixa	☒	Média		Alta	
Impacto:		Baixo	☒	Médio		Alto	
Dano(s): Elevação de custos para Administração							
Ação(ões) Preventiva(s): Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.						Responsável:	
						CPL	
Ação(ões) de Contingência: Apuração e penalidade.						Responsável:	
						Fiscal de Contratos/ Procuradoria Jurídica do Município.	

Risco 04:	AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto
Dano(s): Dano ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV. Lei 14.133/21, Art. 23					Responsável:	
					Setor de Compras	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado					CPL	

Bragança em 31 de março de 2025


EDSON LOBO DE LIMA

Edson Lobo de Lima
Coordenador de Compras
Contratos e Convênios
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº014/2025

Coordenador de Compras, Contratos e Convênios